

Decreto Nº 681 - de 04 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE

2.11.04.10.302.0908.2.0152-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.000,00

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0249-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Agosto de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53